

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**

A **Coordenação Geral UAB/UDESC** e a **Coordenação de Estágio de Centro**, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação para vaga de estágio cujas atividades serão desenvolvidas no Centro de Educação a Distância – CEAD/UDESC.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como finalidade formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de estágio não-obrigatório**, com base na Resolução nº029/2010-Consuni, alterada pela Resolução nº063/2014-Consuni, que normatiza a modalidade de Estágio Não Obrigatório na UDESC.

1.2. O Art 1º A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, considera que Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituição de Ensino Superior - IES e de educação profissional. Art. 2º O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

1.3. A vaga de estágio deverá ter compatibilidade entre a área de formação e as atividades desenvolvidas em setores das Unidades de Ensino da Universidade que devem ser, necessariamente, previstas no termo de compromisso.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O Estagiário exercerá atividades correspondentes a 30 (trinta) horas semanais durante o período de vigência do contrato, podendo ser presenciais ou online, conforme contexto e necessidade. A forma como acontecerão essas atividades será analisada e definida pela chefia imediata.

2.2. O valor mensal relativo às atividades desenvolvidas é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

O estudante candidato ao Estágio deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma Universidade;
- 3.2. Dispor de 30 horas semanais para dedicação às atividades contidas no plano de trabalho;
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício ou estar exercendo atividade de estágio em outra instituição.

**4. DAS VAGAS, FORMAÇÃO E PERFIL**

4.1. Este edital abre vagas para admissão imediata e para cadastro reserva para atuação em diferentes setores do CEAD/UDESC

4.2. Do quadro de vagas, áreas de formação e perfil

<b>Áreas de formação do candidato</b>	<b>Quant. Vagas</b>	<b>Perfil desejado</b>
(1) Ciências Aplicadas, Sociais ou Humanas	06	Dominar o pacote office Disponibilidade para trabalhar em equipe Ser proativo Possuir noções básicas de informática
(2) Design/Web Design ou áreas afins	04	Dominar o pacote office Disponibilidade para trabalhar em equipe Ser proativo Possuir noções básicas de informática. Possuir noções de web designer e diagramação
(3) Linguística, Letras, Artes ou áreas afins	03	Dominar o pacote office Disponibilidade para trabalhar em equipe Ser proativo Possuir noções básicas de informática. Possuir noções de web designer e diagramação
(4) Informática, Informação, Comunicação ou áreas afins	02	Dominar o pacote office Disponibilidade para trabalhar em equipe Ser proativo Possuir noções básicas de informática. Possuir noções de web designer e diagramação

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O processo de seleção acontecerá em duas etapas: os candidatos que se inscreverem de 27 de abril até 18 de maio de 2022 concorrem as vagas abertas neste edital e os candidatos que se inscreverem no período de 06 de junho a 24 de junho de 2022, integram o cadastro reserva e serão chamados conforme necessidade.

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Camaleão, pelo link <https://www.cead.udesc.br/?idFormulario=98>, com o preenchimento da ficha online, anexando os seguintes documentos:

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

III - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou em outra versão.

## **6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

6.1. Compete ao Estagiário:

6.1.1. Executar o plano de atividades, sob a orientação do (a) responsável pelo setor

6.1.2. Cumprir a carga horária conforme recomendação do responsável pelo setor

6.1.3. Preencher lista de frequência

6.1.4. Elaborar relatórios, conforme solicitado pelas instituições envolvidas

## **7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A seleção será realizada por meio de análise do currículo e entrevista nos dias e horários informados na data da homologação dos inscritos.

7.2. A seleção será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a vaga disponível e a relação com seu curso de formação.
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades.
- c) o perfil do candidato, comprovado mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estágio.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre 5 a 10.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O estudante selecionado poderá iniciar suas atividades somente após ter entregue toda a documentação e a UDESC ter finalizado os trâmites internos de contratação.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site e enviado aos estudantes, por e-mail.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O estagiário que exercer atividade presencial terá direito a vale-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) diários (em dias úteis).

8.2. Este edital terá validade para 01 ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

8.3. O estagiário terá direito às férias remuneradas, tendo como base a Resolução nº029/2010-Consuni, alterada pela Resolução nº063/2014-Consuni, que normatiza a modalidade de Estágio Não Obrigatório na UDESC.

Florianópolis, 27 de abril de 2022.

Profa. Dra. Carmen Maria Cipriani Pandini

**Coord. Geral UAB/UDESC**

Profa. Dra. Gabriela Maria Dutra de Carvalho

**Coordenadora de Estágio de Centro**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4H89A6YP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI** (CPF: 817.XXX.519-XX) em 27/04/2022 às 12:39:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:14 e válido até 30/03/2118 - 12:36:14.

(Assinatura do sistema)



**GABRIELA MARIA DUTRA DE CARVALHO** (CPF: 032.XXX.742-XX) em 29/04/2022 às 01:06:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:45 e válido até 30/03/2118 - 12:43:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTc2MDRfMTc2MzdfMjAyMI80SDg5QTZZUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017604/2022** e o código **4H89A6YP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.